

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2.596/2014

*Cria a Clínica Municipal de Fisioterapia,
Reabilitação Motora e Ultrassonografia.*

O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Clínica Municipal de Fisioterapia, Reabilitação Motora e Ultrassonografia, destinada a prestar o atendimento gratuito, a população que necessitar dessa modalidade terapêutica de reabilitação e ultrassonografia, por intermédio de profissionais habilitados e capacitados, que irão monitorar e acompanhar, de forma supervisionada os diferentes ciclos de exercícios que os pacientes devem realizar para sua recomposição física e aqueles que necessitarem de exame de ultrassonografia.

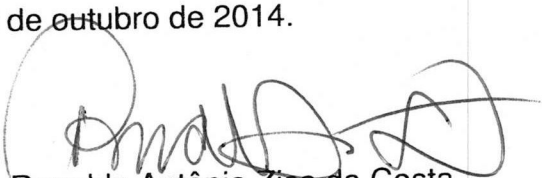
§ 1º A Clínica Municipal de Fisioterapia, Reabilitação Motora e Ultrassonografia terá instalações próprias, equipadas e adequadas à atividade fim, com profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, especialistas na "reabilitação física e motora" de pequena e média complexidade e operador de aparelho de ultrassonografia, para atender gratuitamente, a população que for triada e encaminhada pelos profissionais médicos do SUS.

§ 2º O horário de funcionamento será das 07h às 17h.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 30 de outubro de 2014.


Ronaldo Antônio Zica da Costa

Prefeito Municipal